



## PARTE H

### MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA

Aviso n.º 3488/2016

#### Alteração ao Plano de Urbanização da Frente de Mar da Cidade de Albufeira

Carlos Eduardo da Silva e Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Albufeira:

Torna público, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que a Câmara Municipal de Albufeira, em reunião pública de 02 de março de 2016, determinou o início do procedimento de Alteração ao Plano de Urbanização da Frente de Mar da Cidade de Albufeira e aprovou os respetivos termos de referência, tendo determinado, nos termos do previsto no n.º 2 do artigo 88.º do referido decreto-lei, dar início a um período de 15 dias, após a publicação do presente Aviso, destinado à receção de sugestões e informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito da elaboração da alteração ao referido Plano.

Os referidos elementos estão disponíveis para consulta no Gabinete de Apoio ao Município, na Junta de Freguesia de Albufeira e Olhos de Água, e em [www.cm-albufeira.pt](http://www.cm-albufeira.pt).

Aos 04 dias do mês de março de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal de Albufeira, *Dr. Carlos Eduardo da Silva e Sousa*.

#### Apresentado em Reunião de 02/03/2016

#### Deliberação

Foi deliberado, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma:

a) dar início ao procedimento de alteração do Plano de Urbanização da Frente de Mar da Cidade de Albufeira, com base nos termos de referência apresentados e nos termos do artigo 118.º e n.º 1 do artigo 119.º, ambos do RJIGT;

b) definir um prazo de elaboração de 21 meses;

c) estabelecer um prazo de 15 dias para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de elaboração, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do RJIGT;

d) qualificar esta alteração como não sujeita a procedimento de avaliação ambiental estratégica, com base nos critérios apresentados, nos termos do previsto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, na redação vigente, em conjugação com o n.º 1 do artigo 120.º do RJIGT;

e) mandar publicar no *Diário da República* e divulgar na comunicação social, na página da internet e no boletim municipal o Aviso que divulgue o teor da presente deliberação, nos termos do n.º 1 do artigo 76.º e da alínea a) do n.º 4 do artigo 191.º do RJIGT;

f) informar a CCDR-Algarve do teor da presente deliberação e da respetiva documentação de base.

Presidente da Câmara, *Carlos Silva e Sousa*.

609419023

### MUNICÍPIO DE ALPIARÇA

Aviso n.º 3489/2016

#### Programa Estratégico de Reabilitação Urbana — ARU1 de Alpiarça

Mário Fernando Atracado Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Alpiarça, torna público, nos termos e para efeitos do artigo 158.º e seguintes do código do procedimento administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que a Câmara Municipal deliberou, em sua reunião de câmara de 5 de fevereiro de 2016, aprovar e submeter a apreciação pública o Programa Estratégico de Reabilitação Urbana — ARU1 de Alpiarça. Assim, o prazo para apreciação pública é de 20 dias úteis, contados 5 dias úteis após a data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, de acordo com os n.º 1 e 2.º do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, por remissão do

n.º 4 do artigo 17.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, com as últimas alterações pelo decreto-lei 136/2014, de 9 de setembro.

Os interessados poderão consultar a referida deliberação e os documentos que a integram, bem como o Programa Estratégico de Reabilitação Urbana da ARU1 de Alpiarça no edifício da Câmara Municipal, sito na Rua José Relvas, n.º 374, em Alpiarça, durante o horário de expediente ou através do site do município ([www.cm-alpiarca.pt](http://www.cm-alpiarca.pt)). Os interessados deverão remeter por escrito as suas reclamações, observações, sugestões, e pedidos de esclarecimento, através de ficha tipo cedida pelo município, dentro do prazo referido, ao Presidente da Câmara Municipal de Alpiarça.

8 de março de 2016. — O Presidente da Câmara, *Mário Fernando Atracado Pereira*.

209418124

### MUNICÍPIO DE ALVAIÁZERE

Aviso n.º 3490/2016

#### Procedimento concursal para provimento do cargo de Chefe de Divisão da Unidade Orgânica Administrativa e Financeira

Nos termos do meu despacho exarado a 01/09/2015 no qual determinei a abertura de procedimento para provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau — Chefe de Divisão — Unidade Orgânica Administrativa e Financeira, cujo júri foi aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 16/09/2015 e da Assembleia Municipal de 30/09/2015, foi publicado o aviso n.º 14459/2015 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 241, de 10 de dezembro de 2015, na Bolsa de Emprego Público com o código OE201512/0093 em 11 de dezembro de 2015 e no jornal “Diário de Notícias” de 9 de dezembro de 2015.

Assim, nos termos do disposto n.º 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, aplicada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, torna-se público que, por meu despacho, designei para o cargo de direção intermédia de 2.º grau — Chefe de Divisão da Unidade Orgânica Administrativa e Financeira, a mestre Célia Fernanda da Costa Marques Ferreira, técnica superior do mapa de pessoal desta autarquia, cujo conteúdo se transcreve:

“Considerando que:

Nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro conjugado com os artigos 1.º, 2.º e 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, os titulares de cargos de direção intermédia de 2.º grau são recrutados por procedimento concursal;

Previamente à abertura de procedimento concursal para o cargo de direção intermédia de 2.º grau — Chefe de Divisão — Unidade Orgânica Administrativa e Financeira foi tido em conta o necessário cabimento orçamental a nível do Orçamento de 2015, o qual também se encontra assegurado no Orçamento para 2016.

Foram cumpridas todas as formalidades legais inerentes ao referido procedimento concursal, aberto por meu despacho exarado a 01/09/2015, cujo júri foi aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 16/09/2015 e da Assembleia Municipal de 30/09/2015, que foi publicado o aviso n.º 14459/2015 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 241, de 10 de dezembro de 2015, na Bolsa de Emprego Público com o código OE201512/0093 em 11 de dezembro de 2015 e no jornal “Diário de Notícias” de 9 de dezembro de 2015.

O júri do procedimento concursal para o provimento do titular do cargo de chefe de divisão da Unidade Orgânica Administrativa e Financeira, após conclusão da aplicação dos métodos de seleção, que foram a avaliação curricular e a entrevista pública de seleção, elaborou proposta de nomeação da técnica superior do mapa de pessoal da autarquia Célia Fernanda da Costa Marques Ferreira, invocando as razões da escolha desta candidata;

Os fundamentos da escolha desta candidata assentaram no juízo ponderado dos referidos métodos de seleção e nos respetivos critérios de apreciação previamente definidos, de acordo com a avaliação e fundamentação que constam das deliberações do júri exaradas nas atas que integram o procedimento concursal;

Na sua avaliação, o júri concluiu que a referida técnica superior possui elevada competência técnica e aptidão para o desempenho